



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Marícia Terra Agrelli**, inscrição n. 287263.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - na qual consta inscrição definitiva desde 21/07/2003 e que a candidata encontra-se licenciada do exercício profissional da advocacia desde 14/09/2004; cópia autenticada de Certificado de Habilitação expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - informando que a candidata obteve habilitação no Exame de Ordem realizado em Março de 2003; cópia autenticada de certidão expedida pela Secretaria de Juízo da Vara Única da Comarca de Bicas/MG informando ter a candidata atuado em processos de março de 2003 a setembro de 2004; certidão expedida Gerente de Provimento e de Concessões aos Servidores do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais informando ter sido a candidata nomeada para exercer o cargo de Assessor de Juiz da Justiça de Primeira Instância e nomeada, após aprovação em Concurso Público, para o cargo de Oficial de Apoio Judicial, classe D; certidão expedida pela Secretaria da Direção do Foro da Comarca de Além Paraíba/MG informando ter sido a candidata nomeada para exercer o cargo de

[Assinatura]



Assessora de Juiz na 2ª Vara da referida comarca, exercendo a atividade de 14/09/2004 a 17/07/2008 data em que assumiu o cargo de Oficial de Apoio Judicial D; certidão expedida por este Tribunal de que a candidata prestou o Concurso Público de Ingresso, de Provas e Títulos, para a Delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais, Edital n. 01/2005; cópia autenticada de certificado expedido pela Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes informando ter a candidata participado do Curso de Capacitação de Auxiliares de Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro; cópia autenticada de Edital de Correição Ordinária Geral expedido pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Além Paraíba/MG; Diploma expedido pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais Viana Júnior conferindo o título de Bacharel em Direito à candidata.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...). A forma de comprovação se dará mediante "certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado" (...).*

Assim sendo, foi atribuído um ponto de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado na certidão emitida pela Secretaria de Juízo da Comarca de Bicas/MG que a mesma atuou em feito no ano 2003. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 21/07/2003, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será

1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Com relação ao Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2005, não há como conferir pontuação à requerente, uma vez que a certidão fornecida pelo respectivo órgão fez constar que prestou o concurso e não que foi aprovada, como requer o Edital.

Em relação a todos os demais documentos juntados pelo candidato e listados alhures no cabeçalho, não há como atribuir-lhe pontuação alguma, uma vez que não se encontram dentre os elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo mencionado edital, como descrito no item 2 do Capítulo VI.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 1 (UM).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora